

LEI MUNICIPAL N.º 2.760/09 de 24 de Abril de 2009.

**“ABRE CREDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a
Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE**:

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a abrir o seguinte
Crédito Especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1.039 – Pavimentação Asfáltica Convenio 325/2008

4.4.90.51.00.00.00.0010 – Obras e Instalações R\$ 350.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para suportar a abertura do Presente Crédito Especial
recursos repassados pelo Ministério da Integração Nacional no valor de R\$ 300.000,00, e contra-
partida no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as
disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos
24 de Abril de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDELAR DALLACORT
Secretário da Administração